



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

**TERMO ADITIVO Nº 18/2018.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016 CELEBRADO EM 07 DE MARÇO DE 2016, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SEGUROS SURA S/A., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA BEM COMO MUDANÇA DO ÍNDICE DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 - SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado a empresa **SEGUROS SURA S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.065.699/0001-27, Inscrição Estadual nº 148.415.559.112, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04.578-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 38517472-X e CPF nº 917.951.417-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.019824/2015-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, vêm ADITAR o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 12(doze) meses do prazo de vigência bem como substituição do índice de reajuste IGP-M pelo IPCA/IBGE do Contrato nº 07/2016, cuja finalidade trata da contratação de serviços de pessoa jurídica, para assegurar a atual frota de veículos oficiais da Universidade Federal de Alagoas e seus Campi, bem como os demais porventura adquiridos com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 41/2015.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada iniciada no dia **21 de março de 2018** e se encerrando no dia **21 de março de 2019**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO DO CONTRATO** - O contrato recebe nova redação da CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE, onde se lê:

*6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M*

Leia-se:

*6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), visando manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação. O reajuste deverá ser solicitado formalmente pela Contratada através de processo administrativo dirigido à Gerência de Contratos - Pró-Reitoria de Gestão Institucional - PROGINST da Universidade Federal de Alagoas.*

Universidade Federal de Alagoas  
Superintendência de Infraestrutura - SINFRA  
Campus A.C. Simões - Avenida Lourival de Melo Mota, s/n  
Tabuleiro do Martins - Maceió - Alagoas CEP 57072-970  
FAX (82) 3214.1500/ FONE (82) 3214.1020 / 3214.1094

1



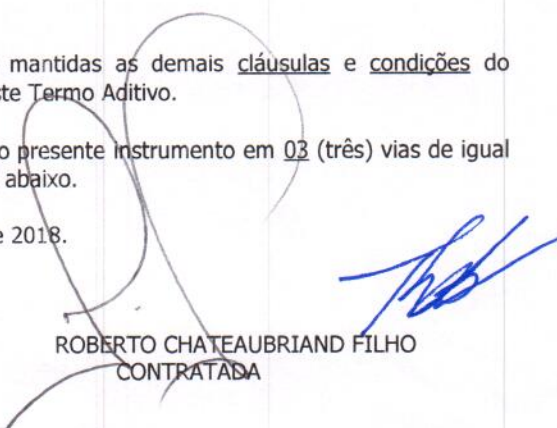
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 08 de março de 2018.

  
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
CONTRATANTE

  
ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº:

